LEI Nº007/97 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.997.

SANCIONADO
Em 24/02/97

"AUTORIZA ALIENAÇÃO DE VEICULOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à alienar os seguintes veículos:

01 - VW/KOMBI Standart, gasolina, ano 1.993 e modelo 1.994, chassi 9BWZZZ27ZPP022190;

02 - VW/KOMBI Standart, gasolina, ano 1.993 e modelo 1.994, chassi 9BWZZZ27ZPP029533;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 24 dias do mês de FEVEREIRO de 1.997.

Jânio Alvino de Araújo
- Prefeito Municipal -